



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1756, de 31 de março de 2017.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 4004/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao Senhor Tomas Ferreira de Freitas, CPF n. 998.858.167-04, Rg n. 060602836 IFP-RJ, brasileiro, casado, motorista, residente no Sítio Boa Esperança, Zona Rural do 1º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue:

I - Veículo Ford Fiesta CLX 16v, Gasolina, ano fabricação 1996/ano modelo 1996, Cor Branca, Chassi 9BFZZZFHATB0311411, Placa KMM 1192 – RJ;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 31 de março de 2017.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal